



## EDITAL NEXT 69/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APERFEIÇOAMENTO EM CÁLCULO NUMÉRICO AUXILIADO POR PYTHON, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Aperfeiçoamento em Cálculo Numérico auxiliado por Python* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO   | DATA                                  | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO |
|---------------|-----------|---------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|----------------|
| Sábado        | 9h às 12h | 16/9, 30/9, 28/10, 11/11 e 25/11/2023 | 15 horas      | Mínimo 5<br>Máximo 30  | Até 7/9/2023       | Gratuito       |

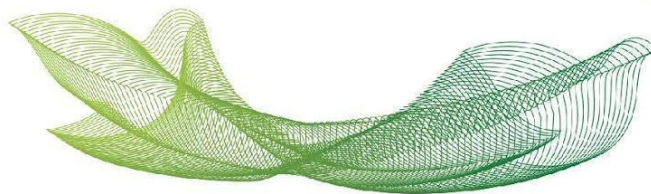
**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

**§ 2.º** O Curso é destinado a estudantes que tenham cursado as componentes curriculares de Cálculo Diferencial e Integral e Lógica Computacional

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias: 16 e 30 de setembro; 28 de outubro; 11 e 25 de novembro de 2023.

**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 15 de setembro de 2023.

**Art. 5.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:  
THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA  
CPF: \*\*\*.586.208-\*\*  
Data: 11/08/2023 16:27:25 -03:00

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LF8GK-3AGTX-B8K4Y-F3E9S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA (CPF \*\*\*.586.208-\*\*) em 11/08/2023 16:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/LF8GK-3AGTX-B8K4Y-F3E9S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>